



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII	Nº 5611	Publicação Diária	Terça-feira, 21 de outubro de 2025
-----------	---------	-------------------	------------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170  
Dados: 2025.10.21 17:29:32 -03'00'

DECRETO Nº 1235 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada*	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5005	Readequação de estrutura física e aquisição de equipamentos e informatização da Secretaria Municipal de Educação	2025	100%	100.000,00	100%	50.000,00
5006	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Ensino Fundamental	2025	477	10.455.765,37	393	10.421.062,25
5007	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Educação Infantil	2025	692	6.323.738,97	122	6.201.646,41
6003	Manutenção das atividades - Administração / SME	2025	100%	39.004.710,33	100%	39.003.710,33
6004	Manutenção das atividades - Ensino Fundamental	2025	100%	605.661.167,21	100%	605.426.483,85
6005	Readequação do currículo escolar e reorganização do Projeto Político Pedagógico	2025	100%	83.000,00	100%	73.000,00
6006	Elevação dos índices SAEB, SAEP e outros instrumentos de avaliação	2025	100%	253.000,00	100%	250.000,00
6008	Manutenção das atividades - Educação Infantil	2025	100%	289.218.595,83	100%	289.674.074,87

\*Alterado conforme Decreto 1208/2025

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 146.937,96 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.33	102	146.937,96
<b>TOTAL</b>			<b>146.937,96</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.5.018	3.3.90.93	102	1.000,00
22020.12.361.0006.5.018	4.4.90.30	102	1.000,00
22020.12.361.0006.5.018	4.4.90.39	102	1.000,00
22020.12.361.0006.5.018	4.4.90.51	102	22.159,06
22020.12.361.0006.5.018	4.4.90.52	102	4.025,73
22020.12.361.0006.5.018	4.4.90.61	102	1.000,00
22020.12.361.0006.5.018	4.4.90.92	102	1.000,00
22020.12.361.0006.5.018	4.4.90.93	102	1.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.36	102	1.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.37	102	48.906,23
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.40	102	917,10
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.47	102	1.000,00

22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.92	102	1.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.93	102	1.000,00
22020.12.365.0006.5.019	4.4.90.30	102	1.000,00
22020.12.365.0006.5.019	4.4.90.36	102	1.000,00
22020.12.365.0006.5.019	4.4.90.39	102	1.000,00
22020.12.365.0006.5.019	4.4.90.51	102	2.713,25
22020.12.365.0006.5.019	4.4.90.52	102	41.229,31
22020.12.365.0006.5.019	4.4.90.61	102	1.000,00
22020.12.365.0006.5.019	4.4.90.92	102	1.000,00
22020.12.365.0006.5.019	4.4.90.93	102	1.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.33	102	1.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.37	102	6.982,89
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.40	102	4,39
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.47	102	1.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.92	102	1.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.93	102	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>146.937,96</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 195.537,36 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	530	102	Outubro	0,00	195.537,36	195.537,36
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>195.537,36</b>	<b>195.537,36</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	530	102	Janeiro	2.601.000,00	11.501,01	2.589.498,99
22	530	102	Fevereiro	2.425.000,00	3.436,83	2.421.563,17
22	530	102	Março	4.127.000,00	52.347,16	4.074.652,84
22	530	102	Abril	1.920.000,00	63.869,82	1.856.130,18
22	530	102	Maior	4.290.000,00	64.382,54	4.225.617,46
<b>Total</b>				<b>15.363.000,00</b>	<b>195.537,36</b>	<b>15.167.462,64</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1249 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta remoção de Patricia de Oliveira Oliva para a Administração Direta.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 27.001903/2025-76 e 19.004.174043/2025-85,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica removida a lotação para Administração Direta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 103454-PATRICIA DE OLIVEIRA OLIVA
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 5 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d) FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- e) DATA VIGÊNCIA: 01/11/2025
- f) VACÂNCIA: Sim
- g) LEGISLAÇÃO: Artigo 48, inciso I, da Lei nº 4928/92

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

**DECRETO Nº 1265 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 7.995.559,00 (sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	000	1.170.000,00